



REGIMENTO DO GT NIETZSCHE da ASSOCIAÇÃO NACIONAL de PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – ANPOF

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º. O Grupo de Trabalho (GT) Nietzsche da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF) é composto por dois núcleos:

I - Núcleo de Sustentação;

II - Núcleo de Apoio.

Parágrafo primeiro. Os membros do núcleo de sustentação não podem pertencer a nenhum outro núcleo de sustentação.

Parágrafo segundo. O GT Nietzsche possui um coordenador e um vice-coordenador.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO E DA PERMANÊNCIA

Art. 2º. Para solicitar o ingresso no GT Nietzsche, o pesquisador deve atender aos seguintes requisitos:

I – Ter o título de Doutor;

II – De preferência, estar ligado a um Programa de Pós-graduação.

III - Publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos sobre Nietzsche em revistas Qualis A1 ou em revista internacional especializada em Nietzsche.

Parágrafo primeiro. As propostas de ingresso devem ser encaminhadas ao coordenador do GT.

Parágrafo segundo. As propostas de ingresso devem ser apresentadas pelo coordenador nas reuniões dos anos ímpares, ou seja, naquelas que não ocorrem durante os

encontros da ANPOF. Caso a reunião não ocorra, as propostas serão apresentadas na reunião da ANPOF no ano seguinte.

Parágrafo terceiro. Apenas os membros do núcleo de sustentação decidem sobre o ingresso.

Parágrafo quarto. O ingresso sempre se dá pelo núcleo de apoio.

Art. 3º. Para solicitar a passagem do núcleo de apoio para o núcleo de sustentação, o pesquisador deve atender aos seguintes requisitos:

I - Permanência de, no mínimo, 4 (quatro) anos no núcleo de apoio;

II – Publicação de, no mínimo, 3 (três) artigos em revistas classificadas ao menos em Qualis B3 nos 4 (quatro) anos anteriores ao pedido de passagem;

III - Orientações de trabalhos sobre Nietzsche.

Parágrafo primeiro. As propostas de passagem para o núcleo de sustentação devem ser encaminhadas ao coordenador do GT.

Parágrafo segundo. As propostas de passagem devem ser apresentadas pelo coordenador nas reuniões dos anos ímpares. Caso a reunião não ocorra, as propostas serão apresentadas na reunião da ANPOF no ano seguinte.

Parágrafo terceiro. Apenas os membros do núcleo de sustentação decidem sobre a passagem.

Art. 4º. Um membro será excluído do GT se faltar a 2 (duas) reuniões da ANPOF seguidas, sem justificativas.

Parágrafo único. O número máximo de justificativas seguidas é 3 (três).

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Art. 5º. O GT Nietzsche realiza três tipos de reuniões:

I – Reuniões Científicas na ANPOF;

II – Reuniões Científicas nos anos ímpares;

III – Reuniões Administrativas.

Art. 6º. As *Reuniões Científicas na ANPOF* são apresentações de comunicações realizadas nos Encontros da ANPOF.

Parágrafo primeiro. As *Reuniões Científicas na ANPOF* seguem as regras gerais definidas pela ANPOF.

Parágrafo segundo. As regras específicas de uma *Reunião Científica na ANPOF* são definidas na *Reunião Administrativa* ocorrida na *Reunião Científica no ano ímpar* anterior.

Parágrafo terceiro. Podem participar das *Reuniões Científicas na ANPOF*:

I - Os membros do GT Nietzsche;

II - Os pesquisadores com trabalhos inscritos no GT e aprovados.

Parágrafo quarto. É responsabilidade do coordenador organizar as avaliações de todos os trabalhos inscritos no GT e produzir a *Programação do GT Nietzsche no Encontro da ANPOF*.

Parágrafo quinto. Um membro do GT não pode, no mesmo ano, apresentar trabalho na *Programação do GT Nietzsche no Encontro da ANPOF* e ministrar aula em minicurso organizado pelo GT Nietzsche.

Art. 7º. As *Reuniões Científicas nos anos ímpares* são atividades teóricas realizadas fora dos Encontros da ANPOF.

Parágrafo primeiro. As *Reuniões Científicas nos anos ímpares* podem ser organizadas por qualquer membro do GT.

Parágrafo segundo. O(s) organizador(es), o local, a data e o formato do evento são definidos na *Reunião Administrativa* ocorrida na *Reunião Científica na ANPOF* do ano anterior.

Parágrafo terceiro. Podem participar das *Reuniões Científicas nos anos ímpares*:

I - Os membros do GT Nietzsche;

II - Os alunos dos membros do GT Nietzsche;

III – Pesquisadores convidados pela organização do evento.

Parágrafo quarto. Devem ser definidos na *Reunião Administrativa* de cada *Reunião Científica no ano ímpar*:

I – O formato da *Reunião Científica na ANPOF* do ano seguinte;

II – O tema e o organizador do minicurso do GT Nietzsche no Encontro da ANPOF do ano seguinte;

III – O ingresso de novos membros no GT Nietzsche;

IV – A passagem de membros do núcleo de apoio para o núcleo de sustentação.

Parágrafo quinto. Não é responsabilidade do coordenador do GT organizar as *Reuniões Científicas nos anos ímpares*.

Parágrafo sexto. Não é responsabilidade do(s) organizador(es) das *Reuniões Científicas nos anos ímpares* conseguirem financiamento para a participação dos membros do GT. Os membros devem buscar financiamento em suas instituições.

Art. 8º. As *Reuniões Administrativas* são as assembleias realizadas para decidir as diretrizes e as atividades do GT Nietzsche.

Parágrafo primeiro. Apenas os membros de sustentação participam das *Reuniões Administrativas*.

Parágrafo segundo. As *Reuniões Administrativas* devem ocorrer tanto no âmbito das *Reuniões Científicas na ANPOF* quanto no âmbito das *Reuniões Científicas nos anos ímpares*.

Parágrafo terceiro. O coordenador do GT preside as *Reuniões Administrativas*.

Parágrafo quarto. As *Reuniões Administrativas* elegem o coordenador e o vice-coordenador do GT Nietzsche.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO

Art. 9º. O coordenador do GT deve ser membro de sustentação e deve estar ligado a um Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Parágrafo primeiro. É atribuição do coordenador do GT Nietzsche:

I – Presidir as *Reuniões Administrativas*;

II – Consultar os membros do GT para produção das pautas das *Reuniões Administrativas*;

III – Divulgar aos membros do GT as atas das *Reuniões Administrativas*;

IV – Encaminhar sua substituição após coordenar o GT durante dois Encontros da ANPOF;

V – Receber e encaminhar às *Reuniões Administrativas* as propostas de ingresso ao GT e de passagem para o núcleo de sustentação;

VI – Para as *Reuniões Científicas na ANPOF*, organizar as avaliações de todos os trabalhos inscritos no GT e produzir a *Programação do GT Nietzsche no Encontro da ANPOF*.

Parágrafo segundo. Não é responsabilidade do coordenador do GT organizar as *Reuniões Científicas nos anos ímpares*.

Parágrafo terceiro. É permitida a recondução do coordenador e do vice-coordenador.

Aracaju, 18 de novembro de 2016.

O Núcleo de Sustentação reunido nessa data: André Luís Mota Itaparica; Clademir Luiz Araldi; Fernando Ribeiro de Moraes Barros; Ivo da Silva Jr.; José Nicolao Julião; Roberto de Almeida Pereira de Barros; Rosa Maria Dias; Scarlett Zerbetto Marton; Wilson Antonio Frezzatti Jr.